



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Fone: 3425 1554, Telefax: 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal à permanecer com o Caminhão Pipa abastecido 24 horas por dia e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a manter um caminhão pipa abastecido 24 horas.

Art. 2º – Fica autorizado mediante o citado Projeto de Lei a locação ou compra do veículo pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 de Setembro de 2014.

RIVAL GONÇALVES DA SILVA
Presidente